fls 2

Artigo 2.º. Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr$ 17.100,00, às dotações orçamentárias para o corrente exercício:

8-02-0- Subsídio do Prefeito ... Cr$ 3.080,00
8-02-0- Representação do Prefeito ... 2.300,00
8-01-0- Secretário ... 2.400,00
8-10-0- Chefe do serviço de Fazenda ... 2.400,00
8-04-1- Serviço Telegráfico ... 1.500,00
8-82-1- Transporte de pessoal e material ... 700,00
8-91-1- Contribuições para o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais ... 600,00
8-99-1- Despesas imprevistas ... 1.120,00
Total ... Cr$ 17.100,00

Artigo 3.º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais:
Para pagamento de ajuda de custo a Vereadores ... Cr$ 2.796,00
Para pagamento ao Agente Fiscal Municipal ... 7.200,00
Total Cr$ 9.996,00

Artigo 4.º. Entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 23 de setembro de 1948.

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Joaquim Caixeta
Secretário.

fls 3

Lei Nº 15

Dispõe sôbre denominação de Rua.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. Passa a denominar-se Rua do Rosário, a antiga Rua do Espinheiro, nesta cidade.

Artigo 2.º. Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram

e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 23 de setembro de 1948.

José Maria Figueiras Moreira
Prefeito Municipal
Jair Penna Machado
Secretário

Lei nº 16

Orça a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1949.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo - 1º - A Receita do município de Rio Vermelho, para o exercício de 1949 é orçada em Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), de acôrdo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva Cr$	Mutações Patrimoniais Cr$	Total Cr$
	Receita Ordinária			
	Receita Tributária			

fls

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva Cr$	Mutações Patrimoniais Cr$	Total Cr$
	a) Impostos:			
0 1 1	Imposto territorial	2.500,00		
0 1 2	Imposto predial	3.500,00		
0 1 7 3	Imposto s/ industrias e profissões	90.000,00		
0 1 8 3	Imposto de licenças:			
	Imposto de licenças diversas	16.000,00		
	Taxa de matança de gado	500,00		
0 1 9 7	Imposto s/ atos da Economia do Município ou Assuntos da Competência dêste:			
	Taxa de expediente	10.000,00		
0 2 2 2	Imposto s/ Exploração Agricola e Industrial:			
	Taxa de fomento da produção	80.000,00		
0 2 6 3	Imposto s/ Turismo e hospedagem	200,00		
0 2 7 3	Imposto s/ jogo e diversões:			
	Imposto de diversões	100,00		
0 3 1 0	Imposto s/ Combustiveis e Lubrificantes:			